

REGULAMENTO

Prémio de Investigação do Instituto Superior Miguel Torga

1. Designação e finalidade

- a) O Instituto Superior Miguel Torga (ISMT), através do seu Conselho Diretivo, institui, a partir do ano de 2014 (inclusive), um prémio anual, designado *Prémio de Investigação do Instituto Superior Miguel Torga*.
 - b) A implementação deste prémio será realizada em articulação com o Departamento de Investigação & Desenvolvimento (DI&D).
 - c) A instituição deste Prémio tem como finalidade premiar trabalhos de investigação realizados por docentes com afiliação ao ISMT, integrados em projetos de investigação desenvolvidos no âmbito do ISMT, no ano anterior a que o Prémio diz respeito.
-

2. Requisitos de Candidatura

- a) Podem candidatar-se ao Prémio docentes do Instituto Superior Miguel Torga.
 - b) São exclusivamente admitidos trabalhos de investigação publicados ou aceites para publicação, integrados em projetos de investigação de equipas de docentes do ISMT ou equipas de docentes-alunos do ISMT.
 - c) São privilegiados trabalhos de investigação publicados, ou aceites para publicação, em publicações registadas no Web of Knowledge da Clarivates (Ex-Thomson Reuters Web of Science), na Scopus, e/ou outra base de indexação relevante e revistos por pares.
 - d) Os trabalhos são de tema livre.
-

3. Apresentação de Candidatura

- a) Para a candidatura ao Prémio, o(a)s docente(s) autor(es) do trabalho deverão apresentar a candidatura ao DI&D, através do respetivo endereço de correio eletrónico, até ao último dia útil do mês de Fevereiro de cada ano civil.
 - b) A candidatura deve reunir os seguintes documentos: 1) Documento em suporte digital do trabalho de investigação, na língua de publicação; 2) Documento em suporte digital com a nomeação, filiação respetiva, nota curricular breve e endereço eletrónico de todos os autores.
 - c) Cada docente/investigador(a) ou grupo de investigadores pode concorrer, para o mesmo concurso, com mais de um trabalho de investigação.
 - d) Cada trabalho de investigação premiado só poderá beneficiar uma única vez do Prémio.
-

4. Apreciação da Candidatura

- a) São admitidos a concurso todos os trabalhos que cumpram os requisitos definidos neste regulamento.
- b) Os critérios de apreciação incluem o reconhecimento do mérito de grande qualidade do trabalho, originalidade, relevância científica, observação dos preceitos éticos (quando se justifica) e rigor científico e de acordo com as Grelhas de Avaliação em Anexo (uma por membro do júri e uma grelha final).
- c) Para cada candidatura constitui-se um júri que inclui cinco elementos, sendo três deles docentes do ISMT com currículo científico relevante na área da candidatura nomeados pelo Conselho Científico, e os outros dois serão elementos externos ao ISMT também com currículo científico relevante na área da candidatura, também a nomear pelo Conselho Científico ou pelos três docentes do ISMT acima indicados.
- d) Os membros do júri não podem candidatar-se ao Prémio.
- e) A classificação das candidaturas obedece à média das pontuações de cada item das grelhas de avaliação. Em caso de empate, ter-se-á em conta os seguintes parâmetros: número de citações ou outras métricas de impacto social (p. ex., Altmetrics).
- f) A deliberação do júri, unânime ou por maioria, deve ser lavrada em ata, assinada por todos os elementos, e enviada até ao último dia do mês de Abril ao Conselho Diretivo do ISMT.

- g) No caso do júri não se julgar competente para avaliar o mérito de um ou vários trabalhos candidatos, poderá consultar um ou vários peritos, se assim for decidido por maioria, sendo devidamente identificados os peritos consultados.
 - h) Os membros do júri guardarão sigilo quanto aos trabalhos candidatos a este Prémio.
 - i) O Júri decidirá sobre todos os casos omissos.
 - j) O ISMT reserva-se ao direito de não atribuição de qualquer prémio se, por motivos regulamentares ou pelo nível exigido para a qualidade dos trabalhos, o júri assim o entender.
 - k) Das decisões do júri não cabe qualquer espécie de recurso, pelo que são definitivas.
-

5. Atribuição e Entrega do Prémio

- a) O Júri atribuirá o Prémio ao primeiro classificado e uma Menção Honrosa ao segundo classificado.
- b) O Prémio tem natureza pecuniária, correspondendo ao montante de 500 Euros (quinhentos Euros).
- c) A decisão de atribuição do prémio e da Menção Honrosa deve ser comunicada a todo(a)s o(a)s candidato(a)s e à/a(os) candidata/o(s) distinguida/o(s), e posteriormente publicada na página web do DI&D.
- d) A atribuição do Prémio e da Menção Honrosa será publicitada publicamente através dos meios próprios do ISMT.
- e) O Prémio e a Menção Honrosa serão entregues em cerimónia pública, a publicitar anualmente.
- f) O pagamento do prémio pecuniário cabe ao Conselho Diretivo do ISMT.
- g) Será, ainda, entregue ao(à)s premiado(a)s e ao(s) detentor(es) da Menção Honrosa o respetivo diploma.

Março 2014

Revisto abril 2018